



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

LEI Nº 2905 DE 23 OUTUBRO DE 2025

Fica altera da Lei Municipal nº 2.819 de
22 de março de 2024, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Planalto – PR, aprovou e eu, LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 17 da Lei Municipal nº 2.819 de 22 de março de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.17 Fica instituído o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM, que será gerido e administrado pelo Secretário(a) Municipal da pasta onde a política pública dos direitos da mulher estiver inserida.”

Art. 2º Fica incluído, na “Seção I” da Lei Municipal nº 2.819 de 22 de março de 2024, o Art. 17-A com a seguinte redação:

“Art. 17-A. São competências do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM:”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos vinte e três dias do mês de outubro de 2025.

Luiz Carlos Boni
LUIZ CARLOS BONI
PREFEITO MUNICIPAL